

**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

J.

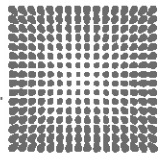
## PROPOSTA

Considerando:

A situação pandémica vivida no território nacional em virtude da COVID-19 e os seus impactos negativos no tecido económico e social;

O conjunto de medidas de apoio já aplicadas pelo município através de deliberações de 14/04/2020 (redução e isenções de taxas e rendas aos comerciantes do Centro Coordenador de Transportes e do Mercado Municipal), de 28/04/2020 (isenção temporária de pagamento da tarifa de disponibilidade e da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos), de 26/05/2020 (isenção temporária de rendas ou equivalente devidas ao município por locatários ou concessionários de espaços comerciais e sua redução em 25% até ao final do ano de 2020), de 14/04/2020 (isenção de taxa de ocupação do espaço público com esplanadas e de publicidade até ao final do ano de 2020), de 14/04/2020 (diferimento e redução do pagamento de rendas no âmbito da SANJOTEC e da Oliva Creative Factory, e, bem assim, não atualização de rendas na OCF no ano de 2020 e 2021) e, ainda, a criação de uma equipa de informação e divulgação das linhas de apoio do Governo da República e a realização de iniciativas de promoção do comércio local;

A audição da Associação Comercial e Industrial de São João da Madeira e, em especial, as reuniões de trabalho de 26/11/2020 e de 2/12/2020, e, bem assim, o ofício remetido a 9/12/2020 sobre serviços e-commerce e os termos e condições necessários para a sua implementação eficaz e competente;



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

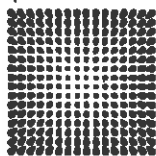
A necessidade de garantir a sustentabilidade do comércio local, a sua adaptação às novas ferramentas de comunicação, marketing e venda e, outrossim, a importância do comércio local para a vitalidade do tecido urbano, a promoção turística, a fixação de residentes, a atração económica e a garantia de prestação de serviços pela cidade;

O teor da deliberação de Câmara Municipal de 24/11/2020 sobre medidas de apoio ao comércio local, restauração e micro empresas;

O conjunto de medidas de apoio às empresas implementadas pelo Governo da República, designadamente as previstas na RCM n.º 101/2020, publicada no DR n.º 227/2020, Série I de 2020-11-20, designadamente o lançamento, operacionalização e monitorização de um apoio de tesouraria, sob a forma de subsídio a fundo perdido para apoio imediato, dirigido a micro e pequenas empresas que atuem nos setores particularmente afetados pelas medidas excecionais aprovadas no contexto da pandemia da doença COVID-19, a determinar mediante despacho do membro do Governo da área da economia, no montante global de até (euro) 750 000 000, nos termos do Quadro Temporário dos Auxílios de Estado aprovado pela Comissão Europeia na Comunicação (C(2020) 1863) de 19 de março;

A necessidade de monitorizar, avaliar e adaptar, em função da evolução das circunstâncias, o conjunto de medidas aqui em causa, proponho que se delibere o seguinte:

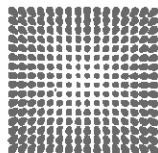
- 1- A prorrogação até ao final do mês de junho de 2021 da medida de redução em 25% da renda ou equivalente devida por locatário ou concessionário de espaços destinados a estabelecimentos comerciais de bares, cafés e restauração locados ou cedidos pelo município;



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

h.

- 2- A prorrogação de janeiro de 2021 até ao final do mês de junho de 2021 da medida de redução de rendas das empresas instaladas na Oliva Creative Factory, nos termos e condições de atribuição fixados na deliberação de 14 de abril de 2020, devendo demonstrar-se a quebra de rendimento por comparação do rendimento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 face aos três meses homólogos do ano de 2019;
- 3- A prorrogação de janeiro de 2021 até ao final do mês de junho de 2021 da medida de apoio aos operadores do mercado municipal (fixando-se para os operadores das lojas interiores e bancas a isenção total de taxas no período acima assinalado e para os operadores das lojas exteriores uma redução das taxas em 25% no período acima assinalado) e do centro coordenador de transportes (fixando-se uma redução das taxas em para todos os operadores em 25% no período acima assinalado);
- 4- A prorrogação até ao final do mês de dezembro de 2021 da medida de isenção de taxa de ocupação de espaço público com esplanadas e de taxa de publicidade;
- 5- O prosseguimento do apoio no âmbito da informação e divulgação de medidas de apoio governamental, em articulação com a Associação Comercial de São João da Madeira;
- 6- O prosseguimento da realização de campanhas de promoção do comércio local, em articulação com a Associação Comercial de São João da Madeira;



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

- 7- A atribuição de um subsídio no montante de 21.000,00€ à Associação Comercial de São João da Madeira com vista a facultar a ampla adesão dos estabelecimentos comerciais de São João da Madeira a uma plataforma de venda online e ao desenvolvimento dos trabalhos de divulgação e inserção em tal mecanismo;
- 8- A avaliação permanente da situação económica do concelho e da adequação e dimensionamento das medidas de apoio a adotar;
- 9- Comunicar esta deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na parte aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)

São João da Madeira, 22/12/2020